



**LEI MUNICIPAL N.º 863, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Autoriza a celebração de parceria com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública, e dá outras providências."

Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o CONSEPRO-Conselho Comunitário Pro Segurança Pública, CNPJ nº 14.237.743/0001-94, mediante o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma desta lei.

**Art. 2º** - Os recursos repassados na forma do art. 1º desta lei, destinar-se-ão a auxiliar na manutenção da viatura da Brigada Militar, aquisição de móveis e utensílios, e o que mais for aprovado no plano de trabalho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas nas Leis de Meios em execução sob a seguinte classificação:

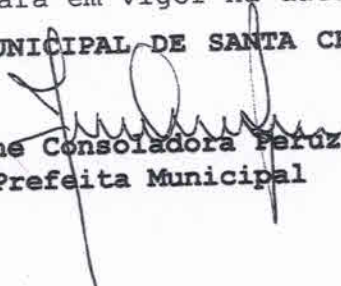
10.01 Encargos Gerais

33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

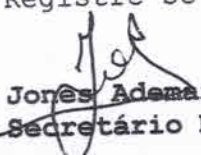
2166 Manutenção Convênio Brigada Militar

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, aos 12 de dezembro de 2017.

  
Jusene Consoladora Peruzzo  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Jones Ademar Rech  
Secretário Municipal de Administração